



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6535/2026 • Caxias - MA, 23/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

- Editais

2 - CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

- Portarias

3 - CAXISPREV

- Aviso de Licitação

4- COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-286 ZONA-03, localizado no Bairro VILA LOBÃO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 659/2025, tendo como requerente o(a) Sr(a). CLIDENOR NASCIMENTO, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO VILA LOBÃO, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária

na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-286, ZONA-03, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 33.956,53m² e perímetro de (m): 1.123,16m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 31°20'56,2204"W, Lat: 04°52'11,2119"S; deste, segue confrontando com AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°08'58" e 20,06 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 31°20'55,7933"W, Lat: 04°52'11,7049"S; 143°51'29" e 22,03 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 31°20'55,3702"W, Lat: 04°52'12,2831"S; 58°39'11" e 1,75 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 31°20'55,3216"W, Lat: 04°52'12,2533"S; 146°29'04" e 14,09 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 31°20'55,0682"W, Lat: 04°52'12,6350"S; 148°20'23" e 106,74 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 31°20'53,2427"W, Lat: 04°52'15,5882"S; 149°38'39" e 62,13 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 31°20'52,2194"W, Lat: 04°52'17,3311"S; 143°03'28" e 11,76 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 31°20'51,9893"W, Lat: 04°52'17,6364"S; 147°56'42" e 11,98 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 31°20'51,7822"W, Lat: 04°52'17,9664"S; 145°35'01" e 19,56 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 31°20'51,4221"W, Lat: 04°52'18,4907"S; 149°21'40" e 20,68 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 31°20'51,0787"W, Lat: 04°52'19,0691"S; 149°44'06" e 19,93 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 31°20'50,7513"W, Lat: 04°52'19,6287"S; 144°54'39" e 14,42 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 31°20'50,4813"W, Lat: 04°52'20,0122"S; 149°10'15" e 34,55 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 31°20'49,9042"W, Lat: 04°52'20,9767"S; 148°44'39" e 65,22 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 31°20'48,8015"W, Lat: 04°52'22,7890"S; deste, segue confrontando com RUA GONGALVES DIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°48'50" e 68,49 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 31°20'47,6458"W, Lat: 04°52'24,6936"S; 237°53'12" e 43,42 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 31°20'48,8375"W, Lat: 04°52'25,4479"S; 240°01'30" e 17,54 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 31°20'49,3299"W, Lat: 04°52'25,7344"S; 236°43'22" e 8,65 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 31°20'49,5642"W, Lat: 04°52'25,8895"S; deste, segue confrontando com RUA ARARI, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°15'36" e 25,46 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 31°20'50,2808"W, Lat: 04°52'26,3024"S; 335°36'15" e 22,61 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 31°20'50,5855"W, Lat: 04°52'25,6329"S; 240°10'37" e 1,93 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 31°20'50,6399"W, Lat: 04°52'25,6643"S; 335°32'43" e 16,95 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 31°20'50,8688"W, Lat: 04°52'25,1627"S; 332°39'47" e 39,13 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 31°20'51,4547"W, Lat: 04°52'24,0326"S; 332°31'33" e 43,91 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 31°20'52,1153"W, Lat: 04°52'22,7660"S; 332°54'43" e 103,16 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 31°20'53,6472"W,



Lat: 04°52'19,7797"S; 337°33'47" e 50,58 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 31°20'54,2774"W, Lat: 04°52'18,2593"S; 334°57'42" e 28,33 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 31°20'54,6686"W, Lat: 04°52'17,4248"S; 332°28'18" e 28,56 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 31°20'55,0990"W, Lat: 04°52'16,6013"S; 333°08'01" e 54,16 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 31°20'55,8972"W, Lat: 04°52'15,0304"S; deste, segue confrontando com RUA DO MANGUEIRÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°47'49" e 36,07 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 31°20'56,3797"W, Lat: 04°52'13,9607"S; 58°19'40" e 9,83 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 31°20'56,1086"W, Lat: 04°52'13,7920"S; 61°15'37" e 15,64 m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 31°20'55,6640"W, Lat: 04°52'13,5460"S; 351°04'40" e 8,72 m até o vértice P-34, de coordenadas Long: 31°20'55,7086"W, Lat: 04°52'13,2658"S; 333°05'28" e 7,02 m até o vértice P-35, de coordenadas Long: 31°20'55,8122"W, Lat: 04°52'13,0622"S; 58°12'53" e 2,13 m até o vértice P-36, de coordenadas Long: 31°20'55,7534"W, Lat: 04°52'13,0255"S; 336°48'32" e 13,47 m até o vértice P-37, de coordenadas Long: 31°20'55,9265"W, Lat: 04°52'12,6230"S; 242°21'34" e 1,40 m até o vértice P-38, de coordenadas Long: 31°20'55,9668"W, Lat: 04°52'12,6442"S; 338°27'58" e 22,72 m até o vértice P-39, de coordenadas Long: 31°20'56,2391"W, Lat: 04°52'11,9570"S; 64°31'59" e 1,08 m até o vértice P-40, de coordenadas Long: 31°20'56,2076"W, Lat: 04°52'11,9419"S; 337°43'10" e 16,19 m até o vértice P-41, de coordenadas Long: 31°20'56,4080"W, Lat: 04°52'11,4546"S; 354°12'21" e 4,02 m até o vértice P-42, de coordenadas Long: 31°20'56,4215"W, Lat: 04°52'11,3244"S; 60°59'23" e 7,09 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central n° 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício n° 045/REURB/1°OFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 286, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
		RUA PINHEIRO N°13 VILA CASTELO BRANCO, VOLTA REDONDA	3.370
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°2750	6.525
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°2174	7.273
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°3058	7.286
		RUA ARARI N°1182	7.434
		RUA ARARI N°1168	7.435
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°2144	7.479
		RUA ARARI N°1130	7.567
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°2850	8.225
		RUA ARARI N°1200	9.288

		RUA ARARI N°1030	12.538
		RUA ARARI N°1036	12.539
		RUA ARARI N°1038	12.540
		RUA ARARI N°1148	12.543
		RUA ARARI N°852	12.561
		RUA ARARI N°948	12.565
		RUA ARARI N°976	12.567
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°3134	14.099
		AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA N°2102	18.533
TOTAL 33.956,53m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, n° 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal n° 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária n° 2371/2017.

Caxias - MA, segunda-feira, 21 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 67/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-218 ZONA-02"**, localizado no **Bairro NOVA CAXIAS**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E n° 1856/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **SUELANGE SANTOS MARTINS**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO NOVA CAXIAS**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-218, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de n° 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ n° 06.082.820/0001-56, localizada na **PRAÇA DIAS CARNEIRO**, N° 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com **área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 9.048,72m² e perímetro de (m): 463,99m²**; **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'21,7484"W, Lat: 04°52'16,5317"S; deste, segue confrontando com AVENIDA 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°16'57" e 40,20 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'21,2148"W, Lat: 04°52'15,3374"S; 298°28'36" e 0,51 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'21,2294"W, Lat: 04°52'15,3295"S; 25°34'37" e 10,10 m até o vértice**



P- 04, de coordenadas Long: 43°20'21,0885"W, Lat: 04°52'15,0325"S; deste, segue confrontando com RUA 24, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°58'19" e 134,98 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'17,0813"W, Lat: 04°52'16,8079"S; 114°16'15" e 2,73 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'17,0003"W, Lat: 04°52'16,8443"S; 20°29'13" e 0,66 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°20'16,9928"W, Lat: 04°52'16,8241"S; 114°54'01" e 7,41 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°20'16,7745"W, Lat: 04°52'16,9251"S; 203°56'24" e 0,57 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°20'16,7820"W, Lat: 04°52'16,9421"S; 114°14'57" e 30,85 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°20'15,8680"W, Lat: 04°52'17,3523"S; deste, segue confrontando com AVENIDA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°37'01" e 10,01 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°20'15,9656"W, Lat: 04°52'17,6632"S; 114°25'35" e 2,54 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°20'15,8905"W, Lat: 04°52'17,6971"S; 197°40'50" e 30,48 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°20'16,1886"W, Lat: 04°52'18,6432"S; 201°48'01" e 9,68 m até o vértice P- 14, de coordenadas Long: 43°20'16,3045"W, Lat: 04°52'18,9360"S; deste, segue confrontando com RUA 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°04'10" e 87,55 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°20'18,9017"W, Lat: 04°52'17,7800"S; 293°45'20" e 95,73 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 062/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 218, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
23	267,27	Avenida 04, Nº 36	11.531
18	248,38	Rua 24, Nº 18	9.761
15	253,69	Rua 24, Nº 15	12.584
06	254,66	Rua 24, Nº 06	11.905
35	247,94	Rua 25, Nº 20	11.192
34	254,61	Rua 25, Nº 21	9.852
33	250,41	Rua 25, Nº 22	9.739
32	249,43	Rua 25, Nº 23	9.801
30	246,15	Rua 25, Nº 25	18.593
27	247,16	Rua 25, Nº 28	9.845
TOTAL 9.048,72m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal**

de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 22 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **"QUADRA-44 ZONA-04"**, localizado no **Bairro CAMPO DE BELEM**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 3672/2023**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO CAMPO DE BELEM**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-44, ZONA-04**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede –CAXIAS –MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 5.593,65m² e perímetro de (m): 318,10m²; nícia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, deste, segue confrontando com RUA SANTO ANTÔNIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°26'02" e 60,685 m até o vértice P-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°59'45" e 0,323 m até o vértice P-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°05'51" e 17,264 m até o vértice P-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°14'24" e 28,343 m até o vértice P-05, deste, segue confrontando com RUA DA GLÓRIA com os seguintes azimutes e distâncias: 165°47'14" e 30,660 m até o vértice P-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°51'30" e 20,223 m até o vértice P-07, deste, segue confrontando com RUA CASTELO BRANCO com os seguintes azimutes e distâncias: 256°27'57" e 23,247 m até o vértice P-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°19'48" e 49,795 m até o vértice P-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°31'53" e 34,284 m até o vértice P-10, deste, segue confrontando com TRAVESSA JOSÉ SARNEY com os seguintes azimutes e distâncias: 347°40'55" e 20,618 m até o vértice P-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°10'53" e 32,655 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Insta indicar que, possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 103/REURB/1ºOFC/2026 em resposta a solicitação de buscas registras referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.



LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO**INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 44, ZONA 04			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
04	435,36 m ²	RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 745	3.512
02	456,00 m ²	RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 767	6.827
10	181,07 m ²	RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 705	18.405
22	94,93 m ²	RUA CASTELO BRANCO, Nº 742	19.254
16	212,83 m ²	RUA CASTELO BRANCO, Nº 682	28.315
17	212,70 m ²	RUA CASTELO BRANCO, Nº 692	28.316
TOTAL 5.593,65m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 22 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-338 ZONA-02**, localizado no **Bairro MULTIRAO**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2651/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **FRANCISCO ILMAR DE ALMEIDA ALVES**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO MULTIRAO**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-338, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matricula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **32.184,04m²** e perímetro de (m): **761,59m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'11,5493”W, Lat: 04°52'00,6202”S**; deste, segue confrontando com **AVENIDA BENJAMIN CONSTANT**, com os seguintes azimutes e distâncias: **261°23'41” e 5,81 m até o vértice P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'11,7357”W, Lat: 04°52'00,6489”S**; **274°16'37” e 244,87 m até o vértice P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'19,6624”W, Lat: 04°52'00,0740”S**;

deste, segue confrontando com **RUA SALVADOR BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **3°59'59” e 26,16 m até o vértice P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'19,6052”W, Lat: 04°51'59,2242”S**; **5°25'38” e 85,12 m até o vértice P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'19,3507”W, Lat: 04°51'56,4652”S**; deste, segue confrontando com **RUA FREI SERAFIM**, com os seguintes azimutes e distâncias: **88°39'59” e 47,98 m até o vértice P-06**, de coordenadas **Long: 43°20'17,7942”W, Lat: 04°51'56,4250”S**; **89°50'34” e 67,01 m até o vértice P-07**, de coordenadas **Long: 43°20'15,6195”W, Lat: 04°51'56,4136”S**; **87°21'47” e 37,35 m até o vértice P-08**, de coordenadas **Long: 43°20'14,4088”W, Lat: 04°51'56,3547”S**; **91°46'51” e 40,96 m até o vértice P-09**, de coordenadas **Long: 43°20'13,0801”W, Lat: 04°51'56,3929”S**; **94°29'06” e 76,76 m até o vértice P-10**, de coordenadas **Long: 43°20'10,5961”W, Lat: 04°51'56,5821”S**; deste, segue confrontando com **AVENIDA ALVORADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **189°13'48” e 28,73 m até o vértice P-11**, de coordenadas **Long: 43°20'10,7434”W, Lat: 04°51'57,5058”S**; **189°22'08” e 63,59 m até o vértice P-12**, de coordenadas **Long: 43°20'11,0743”W, Lat: 04°51'59,5491”S**; **192°03'35” e 20,69 m até o vértice P-13**, de coordenadas **Long: 43°20'11,2130”W, Lat: 04°52'00,2081”S**; **209°19'51” e 6,99 m até o vértice P-14**, de coordenadas **Long: 43°20'11,3236”W, Lat: 04°52'00,4067”S**; **226°49'30” e 9,56 m até o vértice P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 099/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO**INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 338, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
03	612,84	AVENIDA BENJAMIM CONSTANT	11.165
09	510,80	AVENIDA BENJAMIM CONSTANT	4.480
14	1.554,78	AVENIDA BENJAMIM CONSTANT	5.730
11	625,18	RUA FREI SERAFIM	8.564
38	663,67	RUA FREI SERAFIM	26.580
30	793,03	RUA FREI SERAFIM	9.451
28	490,45	RUA FREI SERAFIM	16.320
36	452,21	RUA FREI SERAFIM	18.446
37	510,18	RUA FREI SERAFIM	28.055
TOTAL 32.184,04m ²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº



2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 22 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado “**QUADRA-129 ZONA-03**”, localizado no **Bairro VOLTA REDONDA**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 558/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **FELIX CANTALICIO GONÇALVES LIMA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei nº 13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal nº 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO VOLTA REDONDA**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto nº 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-129, ZONA-03**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **21.783,09m²** e perímetro de (m): **644,73m** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'19,3177"W, Lat: 04°52'50,2735"S**; deste, segue confrontando com Avenida Edson Lobão, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°12'12" e 12,14 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4192"W, Lat: 04°52'49,8918"S**; 4°53'09" e 6,66 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4013"W, Lat: 04°52'49,6758"S**; 346°26'05" e 8,46 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4663"W, Lat: 04°52'49,4083"S**; 76°58'49" e 1,56 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4170"W, Lat: 04°52'49,3968"S**; 346°28'22" e 7,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'19,4706"W, Lat: 04°52'49,1754"S**; 342°49'14" e 13,02 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'19,5964"W, Lat: 04°52'48,7709"S**; 339°35'54" e 10,75 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'19,7188"W, Lat: 04°52'48,4431"S**; 256°17'28" e 1,39 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'19,7627"W, Lat: 04°52'48,4540"S**; 342°50'17" e 19,83 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9541"W, Lat: 04°52'47,8376"S**; 253°54'29" e 1,14 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Long: 43°21'19,9896"W, Lat: 04°52'47,8480"S**; 339°54'52" e 21,57 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Long: 43°21'20,2316"W, Lat: 04°52'47,1891"S**; 341°00'07" e 15,15 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3928"W, Lat: 04°52'46,7232"S**; 71°34'39" e 1,17 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Long: 43°21'20,3570"W, Lat: 04°52'46,7111"S**; 340°13'52" e 45,97 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Long: 43°21'20,8651"W, Lat: 04°52'45,3039"S**; 341°11'06" e 31,15 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Long: 43°21'21,1935"W, Lat: 04°52'44,3448"S**; 341°11'06" e 20,47 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Long: 43°21'21,4093"W, Lat: 04°52'43,7144"S**; deste, segue confrontando com 2º Travessa do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°27'13" e 29,97 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Long: 43°21'20,4935"W, Lat: 04°52'43,3858"S**; 69°50'41" e 30,42 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Long: 43°21'19,5674"W, Lat: 04°52'43,0423"S**; 69°41'29" e 48,32 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Long: 43°21'18,0980"W, Lat: 04°52'42,4927"S**; deste, segue confrontando com Rua do Espírito Santo, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°11'43" e 127,71 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0291"W, Lat: 04°52'46,5098"S**; 167°09'14" e 65,97 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Long: 43°21'16,5479"W, Lat: 04°52'48,6025"S**; 166°34'29"

e 5,91 m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Long: 43°21'16,5029"W, Lat: 04°52'48,7897"S**; 167°46'06" e 24,50 m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Long: 43°21'16,3325"W, Lat: 04°52'49,5688"S**; deste, segue confrontando com Rua São Francisco, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'09" e 22,76 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Long: 43°21'17,0545"W, Lat: 04°52'49,7255"S**; 256°02'30" e 48,20 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Long: 43°21'18,5716"W, Lat: 04°52'50,1076"S**; 257°38'40" e 23,54 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 048/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrais referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO

INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 129, ZONA 03			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
58	127,64 m²	Rua São Francisco, nº 847	11.446
50	201,50 m²	Rua do Espírito Santo, nº 1676	29.507
39	601,33 m²	Rua do Espírito Santo, nº 1580	2.613
36	551,07 m²	Rua do Espírito Santo, nº 1548	12.754
35	254,13 m²	Rua do Espírito Santo, nº 1532	7.939
33	325,39 m²	Rua do Espírito Santo, nº 1516	16.313
29	414,28 m²	2ª Travessa do Espírito Santo, nº 880	28.118
28	422,54 m²	2ª Travessa do Espírito Santo, nº 864	8.218
27	405,22 m²	2ª Travessa do Espírito Santo, nº 854	12.420
23	299,09 m²	Avenida Senador Edson Lobão, nº 2113	33.902
TOTAL 21.783,09m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 71/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-212 ZONA-02**, localizado no **Bairro NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1702/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **JOSÉ ALVES PEREIRA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO NOVA CAXIAS -CONJUNTO COHAB**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-212, ZONA-02**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **8.538,89m²** e perímetro de (m): **440,54m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°20'34,8016"W, Lat: 04°52'06,9136"S**; deste, segue confrontando com **AVENIDA 07**, com os seguintes azimutes e distâncias: **114°08'42"** e 50,17 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°20'33,3141"W, Lat: 04°52'07,5780"S**; deste, segue confrontando com **RUA 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: **203°44'43"** e 169,54 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°20'35,5173"W, Lat: 04°52'12,6354"S**; deste, segue confrontando com **AVENIDA JERUSALÉM**, com os seguintes azimutes e distâncias: **293°22'38"** e 50,62 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°20'37,0270"W, Lat: 04°52'11,9853"S**; deste, segue confrontando com **TRAVESSA JERUSALÉM**, com os seguintes azimutes e distâncias: **24°29'21"** e 25,23 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°20'36,6894"W, Lat: 04°52'11,2369"S**; **23°47'38"** e 144,98 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 094/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrares referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO**INFORMAL CONSOLIDADO.**

QUADRA: 212, ZONA 02			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
02	243,72	AVENIDA -07	9.804
03	243,36	AVENIDA -07	9.895
05	258,03	AVENIDA -07	142
06	251,88	TV. JERUSALEM	11.831
07	253,05	TV. JERUSALEM	192
08	251,11	TV. JERUSALEM	103

11	246,80	TV. JERUSALEM	13.730
12	250,37	TV. JERUSALEM	14.244
14	254,44	TV. JERUSALEM	9.986
16	248,92	TV. JERUSALEM	141
17	266,60	TV. JERUSALEM	12.256
18	252,34	RUA -01	11.119
19	247,24	RUA -01	113
20	248,82	RUA -01	171
21	240,42	RUA -01	29.627
22	259,65	RUA -01	102
23	253,02	RUA -01	9.903
26	254,12	RUA -01	9.749
28	248,72	RUA -01	10.032
29	245,32	RUA -01	9.877
30	252,56	AV JERUSALEM	367
31	247,60	AV JERUSALEM	180
32	253,94	AV JERUSALEM	216
33	250,63	AV JERUSALEM	9.905
34	252,41	AV JERUSALEM	9.955
TOTAL 8.538,89m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 72/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **“QUADRA-193 ZONA-06**, localizado no **Bairro FUMO VERDE**, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) **Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 2061/2026**, tendo como requerente o(a) Sr(a). **ADEMIR FRANCISCO CORA**, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO FUMO VERDE**, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na **modalidade Social**, tendo em vista ser ocupado predominantemente por



população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA-193, ZONA-06**, encontra-se sobreposta na **matrícula de nº 541**, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **143.508,48m²** e perímetro de (m): **1.805,46m**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Long: 43°20'52,7895"W, Lat: 04°55'00,3295"S; deste, segue confrontando com Rua da Piçarreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°36'39" e 29,22 m até o vértice P-02, de coordenadas Long: 43°20'53,7220"W, Lat: 04°55'00,5033"S; 259°18'58" e 84,76 m até o vértice P-03, de coordenadas Long: 43°20'56,4241"W, Lat: 04°55'01,0216"S; 173°07'18" e 4,96 m até o vértice P-04, de coordenadas Long: 43°20'56,4044"W, Lat: 04°55'01,1819"S; 260°51'14" e 47,67 m até o vértice P-05, de coordenadas Long: 43°20'57,9314"W, Lat: 04°55'01,4324"S; 257°05'01" e 44,74 m até o vértice P-06, de coordenadas Long: 43°20'59,3459"W, Lat: 04°55'01,7614"S; 254°00'23" e 22,64 m até o vértice P-07, de coordenadas Long: 43°21'00,0517"W, Lat: 04°55'01,9662"S; 258°42'57" e 30,82 m até o vértice P-08, de coordenadas Long: 43°21'01,0322"W, Lat: 04°55'02,1650"S; 261°45'00" e 22,41 m até o vértice P-09, de coordenadas Long: 43°21'01,7519"W, Lat: 04°55'02,2714"S; 267°55'16" e 10,79 m até o vértice P-10, de coordenadas Long: 43°21'02,1020"W, Lat: 04°55'02,2850"S; 273°15'10" e 12,46 m até o vértice P-11, de coordenadas Long: 43°21'02,5057"W, Lat: 04°55'02,2630"S; deste, segue confrontando com Rodovia MA-034, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°08'12" e 19,09 m até o vértice P-12, de coordenadas Long: 43°21'02,4949"W, Lat: 04°55'01,6415"S; 273°23'32" e 2,24 m até o vértice P-13, de coordenadas Long: 43°21'02,5674"W, Lat: 04°55'01,6374"S; 359°36'45" e 8,50 m até o vértice P-14, de coordenadas Long: 43°21'02,5700"W, Lat: 04°55'01,3606"S; 90°13'43" e 3,59 m até o vértice P-15, de coordenadas Long: 43°21'02,4534"W, Lat: 04°55'01,3607"S; 359°20'33" e 29,13 m até o vértice P-16, de coordenadas Long: 43°21'02,4666"W, Lat: 04°55'00,4125"S; 358°29'56" e 34,84 m até o vértice P-17, de coordenadas Long: 43°21'02,4990"W, Lat: 04°54'59,2789"S; 4°15'47" e 10,97 m até o vértice P-18, de coordenadas Long: 43°21'02,4734"W, Lat: 04°54'58,9226"S; 105°09'26" e 1,60 m até o vértice P-19, de coordenadas Long: 43°21'02,4232"W, Lat: 04°54'58,9361"S; 7°00'16" e 19,68 m até o vértice P-20, de coordenadas Long: 43°21'02,3468"W, Lat: 04°54'58,3001"S; 280°55'52" e 9,08 m até o vértice P-21, de coordenadas Long: 43°21'02,6364"W, Lat: 04°54'58,2448"S; 357°11'58" e 89,83 m até o vértice P-22, de coordenadas Long: 43°21'02,7860"W, Lat: 04°54'55,3242"S; 354°11'36" e 37,37 m até o vértice P-23, de coordenadas Long: 43°21'02,9117"W, Lat: 04°54'54,1143"S; 350°37'12" e 44,28 m até o vértice P-24, de coordenadas Long: 43°21'03,1494"W, Lat: 04°54'52,6927"S; 352°31'15" e 21,46 m até o vértice P-25, de coordenadas Long: 43°21'03,2418"W, Lat: 04°54'52,0004"S; 344°08'59" e 28,25 m até o vértice P-26, de coordenadas Long: 43°21'03,4943"W, Lat: 04°54'51,1165"S; 334°05'18" e 107,84 m até o vértice P-27, de coordenadas Long: 43°21'05,0316"W, Lat: 04°54'47,9626"S; 336°51'12" e 31,08 m até o vértice P-28, de coordenadas Long: 43°21'05,4304"W, Lat: 04°54'47,0333"S; 255°27'20" e 4,06 m até o vértice P-29, de coordenadas Long: 43°21'05,5580"W, Lat: 04°54'47,0669"S; 340°20'20" e 13,45 m até o vértice P-30, de coordenadas Long: 43°21'05,7059"W, Lat: 04°54'46,6550"S; 352°48'15" e 10,39 m até o vértice P-31, de coordenadas Long: 43°21'05,7489"W, Lat: 04°54'46,3195"S; deste, segue confrontando com Travessa do Ingá, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°37'24" e 1,45 m até o vértice P-32, de coordenadas Long: 43°21'05,7957"W, Lat: 04°54'46,3167"S; 352°48'56" e 35,29 m até o vértice P-33, de coordenadas Long: 43°21'05,9418"W, Lat: 04°54'45,1772"S; deste, segue confrontando com Rua do Ingá, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°35'21" e 57,43 m até o vértice P-34, de coordenadas Long: 43°21'04,1542"W, Lat: 04°54'45,7065"S; 107°47'31" e 79,25 m até o vértice P-35, de coordenadas Long: 43°21'01,7030"W, Lat: 04°54'46,4888"S; 194°21'28" e 9,01 m até o vértice P-36, de coordenadas Long: 43°21'01,7748"W, Lat: 04°54'46,7731"S; 109°51'08" e 98,19 m até o vértice P-37, de coordenadas Long: 43°20'58,7745"W, Lat: 04°54'47,8512"S; 189°52'49" e 11,80 m até o vértice P-38, de coordenadas Long: 43°20'58,8393"W, Lat: 04°54'48,2299"S; 105°55'13" e 113,53 m até o vértice P-39, de coordenadas Long: 43°20'55,2932"W, Lat: 04°54'49,2349"S; 109°26'35" e 49,82 m até o vértice P-40, de coordenadas Long: 43°20'53,7670"W, Lat: 04°54'49,7711"S; 109°09'27" e 56,50 m até o vértice P-41, de coordenadas Long: 43°20'52,0333"W, Lat: 04°54'50,3703"S; deste, segue confrontando com Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'56" e 41,14 m até o vértice P-42, de coordenadas Long: 43°20'51,7616"W, Lat:

04°54'51,6814"S; 157°56'44" e 42,76 m até o vértice P-43, de coordenadas Long: 43°20'51,2373"W, Lat: 04°54'52,9702"S; 156°09'44" e 36,33 m até o vértice P-44, de coordenadas Long: 43°20'50,7580"W, Lat: 04°54'54,0509"S; 156°08'11" e 45,04 m até o vértice P-45, de coordenadas Long: 43°20'50,1634"W, Lat: 04°54'55,3903"S; 156°46'01" e 1,93 m até o vértice P-46, de coordenadas Long: 43°20'50,1385"W, Lat: 04°54'55,4478"S; 154°46'38" e 31,47 m até o vértice P-47, de coordenadas Long: 43°20'49,7010"W, Lat: 04°54'56,3735"S; deste, segue confrontando com 1ª Travessa da Piçarreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°14'21" e 19,31 m até o vértice P-48, de coordenadas Long: 43°20'50,3272"W, Lat: 04°54'56,3505"S; 288°34'18" e 11,39 m até o vértice P-49, de coordenadas Long: 43°20'50,6779"W, Lat: 04°54'56,2333"S; 272°24'40" e 35,12 m até o vértice P-50, de coordenadas Long: 43°20'51,8169"W, Lat: 04°54'56,1880"S; 357°50'20" e 3,18 m até o vértice P-51, de coordenadas Long: 43°20'51,8210"W, Lat: 04°54'56,0847"S; 267°47'21" e 13,60 m até o vértice P-52, de coordenadas Long: 43°20'52,2621"W, Lat: 04°54'56,1029"S; 355°26'07" e 9,34 m até o vértice P-53, de coordenadas Long: 43°20'52,2869"W, Lat: 04°54'55,7999"S; 268°27'09" e 21,47 m até o vértice P-54, de coordenadas Long: 43°20'52,9835"W, Lat: 04°54'55,8205"S; 179°25'38" e 25,26 m até o vértice P-55, de coordenadas Long: 43°20'52,9733"W, Lat: 04°54'56,6426"S; 93°55'30" e 3,68 m até o vértice P-56, de coordenadas Long: 43°20'52,8542"W, Lat: 04°54'56,6505"S; 177°28'25" e 29,68 m até o vértice P-57, de coordenadas Long: 43°20'52,8094"W, Lat: 04°54'57,6157"S; 178°55'39" e 17,59 m até o vértice P-58, de coordenadas Long: 43°20'52,7973"W, Lat: 04°54'58,1881"S; 269°19'13" e 1,28 m até o vértice P-59, de coordenadas Long: 43°20'52,8389"W, Lat: 04°54'58,1887"S; 177°35'09" e 31,28 m até o vértice P-60, de coordenadas Long: 43°20'52,7936"W, Lat: 04°54'59,2059"S; 177°40'34" e 32,43 m até o vértice P-61, de coordenadas Long: 43°20'52,7484"W, Lat: 04°55'00,2605"S; 191°18'47" e 1,61 m até o vértice P-62, de coordenadas Long: 43°20'52,7585"W, Lat: 04°55'00,3119"S; 240°39'34" e 1,10 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 047/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registraes referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 193, ZONA 06			
LOTE	AREA	ENDEREÇO	MATRICULA
01	1.070,70	Rua da Piçarreira, S/N	36.116
02	18.930,49	Rua da Piçarreira, Nº 27	36.117
03	1.473,91	Rua da Piçarreira, Nº 13	36.118
04	1.577,11	Rua da Piçarreira, Nº 05	36.119
05	3.310,93	Rua da Piçarreira, Nº S/N	36.120
06	687,77	Rua da Piçarreira, Nº 02	36.121
07	706,95	Rua da Piçarreira, Nº 50	36.122
08	1.051,74	Rodovia MA-034, Nº 70	36.123
09	374,89	Rodovia MA-034, Nº 68	36.124
10	356,03	Rodovia MA-034, Nº 78	36.125
11	1.070,50	Rodovia MA-034, S/N	36.126



12	1.920,59	Rodovia MA-034, Nº 27	36.127
13	1.319,19	Rodovia MA-034, Nº 26	36.128
14	2.931,00	Rodovia MA-034, S/N	36.129
15	5.408,35	Rodovia MA-034, S/N	36.130
16	1.717,29	Rodovia MA-034, Nº 31A	36.131
17	769,52	Rodovia MA-034, Nº 15	36.132
18	781,54	Rodovia MA-034, Nº 14A	36.133
19	758,34	Rodovia MA-034, Nº 14	36.134
20	29.827,61	Rodovia MA-034, Nº 31	36.135
21	18.639,14	Rodovia MA-034, S/N	36.136
22	5.498,60	Rodovia MA-034, S/N	36.137
23	515,47	Rodovia MA-034, S/N	36.138
24	1.075,24	Rodovia MA-034, S/N	36.139
25	255,11	Travessa do Ingá, S/N	36.140
26	1.128,99	Travessa do Ingá, Nº 511	36.141
27	272,25	Rua do Ingá, S/N	36.142
28	497,53	Rua do Ingá, Nº 14	36.143
29	631,36	Rua do Ingá, S/N	36.144
30	2.257,84	Rua do Ingá, S/N	36.145
31	1.342,77	Rua do Ingá, S/N	36.146
32	4.215,83	Rua do Ingá, Nº 99	36.147
33	6.776,61	Rua do Ingá, Nº 50	36.148
34	14.111,37	Rua do Ingá, S/N	36.149
35	6.353,32	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 59; S/N; 341	36.150
36	425,99	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 398	36.151
37	320,61	1ª Travessa da Piçarreira, S/N	36.152
38	185,62	1ª Travessa da Piçarreira, S/N	36.153
39	264,42	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 319	36.154
40	263,37	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 305	36.155
41	290,67	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 297	36.156
42	619,13	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 10	36.157
43	1.177,91	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 50	36.158
44	344,88	1ª Travessa da Piçarreira, Nº 57	36.159
TOTAL 143.508,48m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 23 de setembro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026

1ª FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DE CAXIAS – MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026**, referente à 1ª Feira Municipal de Ciências e Tecnologias de Caxias – MA, publicado no Diário Oficial do Município de Caxias, Volume 6, nº 6520/2026, de 01 de setembro de 2026, para fins de retificação do cronograma constante do item 10 do Edital, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

10. CRONOGRAMA

Ações	Prazos
Publicação do Edital	31/08/2026
Período de Inscrições e Submissão dos Projetos	05/10/2026 a 01/11/2026
Homologação das Inscrições	Até 05/11/2026
Avaliação dos Resumos pela Comissão Julgadora	05/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação dos Projetos Selecionados	11/11/2026
Apresentação dos Trabalhos na Feira Municipal de Ciências	19/11/2026
Avaliação Presencial dos Projetos	19/11/2026
Divulgação do Resultado Final	25/11/2026
Cerimônia de Premiação	26/11/2026

LEIA-SE:

10. CRONOGRAMA

Ações	Prazos
Publicação do Edital	31/08/2026
Impugnação do Edital	31 a 04/09/2026
Período de Inscrições e Submissão dos Projetos	05/10/2026 a 01/11/2026
Homologação das Inscrições	Até 05/11/2026
Avaliação dos Resumos pela Comissão Julgadora	05/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação dos Projetos Selecionados	11/11/2026
Apresentação dos Trabalhos na Feira Municipal de Ciências	03 e 04/12/2026
Avaliação Presencial dos Projetos	03 e 04/12/2026
Divulgação do Resultado Final	11/12/2026
Cerimônia de Premiação	11/12/2026

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

A presente Errata integra o Edital nº 01/2026 para todos os fins, devendo ser observada pelos participantes e demais interessados.



Caxias/MA, 23 de setembro de 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA Nº. 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026 e dá outras providências.”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/1993 - Regime Jurídico Único, na Lei Municipal nº 2.638/2023, e na Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2026, instaurado por meio da Portaria nº 14/2026, destinado à apuração de conduta atribuída à servidora **Jailza Silva Machado Araújo**, matrícula nº 7960, ocupante do cargo de Inspetora da Guarda Municipal de Caxias - MA;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que concluiu pela procedência da imputação disciplinar e propôs a aplicação da penalidade de suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à servidora **JAILZA SILVA MACHADO ARAÚJO**, matrícula nº 7960, a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO POR 08 (OITO) DIAS**, com fundamento no art. 23 e art. 112 da Lei Municipal nº 2.497/2020, c/c o inciso II do art. 162 e art. 165 da Lei Municipal nº 1.261/1993.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora e a adoção das providências administrativas necessárias ao seu cumprimento, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

PORTARIA Nº. 19, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticada, em tese, por servidora público e dá outras providências”

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **AURORA REGINA DE MELO LUNGA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.261/1993 - Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 2.638/2023, c/c, com a Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos que possam configurar infração disciplinar no âmbito da Guarda Municipal de Caxias, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que é dever da corregedoria a instauração do Processo Administrativo diante da prática de infração funcional cometida pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **IARA LAIS CARVALHO REIS**, Matrícula nº 31651, ocupante da classe de Guarda Municipal, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, com a finalidade de apurar responsabilidade funcional e averiguar a possível prática de infrações disciplinares a ela imputadas, em tese, a violação dos deveres contidos na Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, c/c, na Lei Municipal nº 1.261/1993 - Regime Jurídico Único, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da instrução processual.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e condução de procedimento:

I – **LEONARDO DE SOUSA**, Matrícula 7892 - Presidente;
II – **DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 13493 - Secretário;
III – **WERLENE DIANO COSTA ROXO**, Matrícula 13500 - Membro.

Art. 3º. Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis à condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários de acordo com sua necessidade.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

INSP. AURORA REGINA DE MELO LUNGA
Corregedora Geral da Guarda Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Comissão Setorial de Contratação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de informática destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA - CAXIASPREV, com data de julgamento prevista para o dia **01/10/2026 às 09h:hoomin (nove horas)** fica adiada para a data do dia **06/10/2026 às 09:hoomin (nove horas)**. Justifica-se pela necessidade de correção do objeto da licitação no portal de julgamento: <http://www.bbmnet.com.br/> e no PNCP.

Caxias - MA, 21 de setembro de 2026.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.965.061/0001-96

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS, PASSEIOS (CALÇADA), DRENAGEM (MEIO FIO E SARJETA) E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

VALOR: R\$ 6.320.954,10 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO:17/09/2026 TÉRMINO: 17/09/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.26.782.0021.1029.0000 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO; PELO CONTRATADO, SR. IROWAGNER APOLONIO BEZERRA DE ALENCAR, REPRESENTANTE DA EMPRESA **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CAXIAS - MA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

PREFEITUR Assinado de forma
A digital por
MUNICIPAL PREFEITURA
DE CAXIAS MUNICIPAL DE
CAXIAS
Dados: 2026.09.23
17:41:19 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

